



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 247/99

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6284, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI". ELI ABRÃO BORGES

Apresentado em 17 de 11 de 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 22 de Dezembro de 1999 no formal folhão  
lei n.º 856/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTOCOLO**  
Em 16 / 11 / 1999  
N.º 247 L.º 004 Fls: 025V

P R O J E T O N.º 247/99  
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 6284,  
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

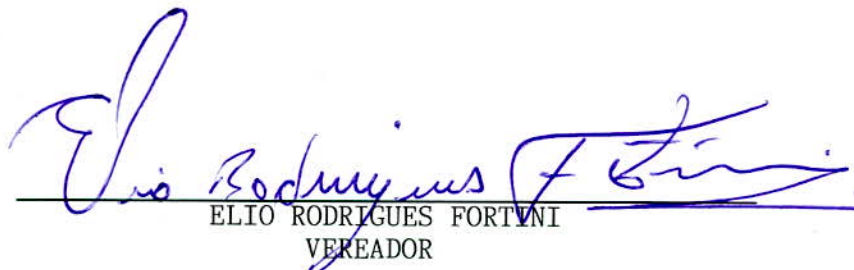
**D E C R E T A:**

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6284, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **ELI ABRÃO BORGES**, falecido em 05 de agosto de 1990.

Art.2º - À família de **ELI ABRÃO BORGES**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 09 de novembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
ELIO RODRIGUES FORTINI  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 17/11/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 22/11/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 24/11/99



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I N°  
"Concede perpetuidade à sepultura n° 6284,  
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
nº 6284, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os  
restos mortais de ELI ABRÃO BORGES, falecido em 05 de agosto de 1990.

Art.2º - À família de ELI ABRÃO BORGES, ficam asse-  
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o  
artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 24 de novembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I N° 856/99  
"Concede perpetuidade à sepultura n° 6284,  
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: VER. ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I: \_\_\_\_\_

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
nº 6284, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados  
os restos mortais de ELI ABRAÃO BORGES, falecido em 05 de Agosto de  
1990.

Art.2º - À família de ELI ABRÃO BORGES, ficam asse-  
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata  
o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de dezembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONCALVES BRAGA  
PRESIDENTE

Talão Nº .....  
 O documento apresentado comparece com o original e é autêntico da data de 2.1.92.  
 N.º 14.01.92  
 M. Iguaçu  
 M. Iguaçu



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL**

2ª CIRCUNSCRIÇÃO - 1ª ZONA - Freguesia de Nossa Senhora

**ÓBITO Nº 30.659**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscção Freguesia de Nossa Senhora Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 129 do livro nº 45-C do Registro de Óbitos foi feito hoje o assentamento de Eli Abrão Borges

falecido aos 05 de agosto de 1990 às 02 horas e 00 minutos, na casa nº em Estrada de Adrianópolis Km 5, Nesta do sexo masculino, de cor -, profissão industrial, natural de este Estado domiciliado e residente

com 24 anos de idade, estado civil casado filho (a) de Clayrinda Vieira Borges e de Imacia Abrão Borges

Foi declarante Pedro Formete Araxio Barinha sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Edrardo Brigagão da Silva o qual deu como causa da morte Anemia Aguda Hemorrágica Interna Hemetax e Hemoperitônio

o sepultamento será feito no cemitério de Japeri - Nossa Senhora

Observações: Casado com: Rosinete Araxio Borges. Não deixou bens. Não deixou filhos.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1990  
Diferença Antunes Monteiro da Silva  
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELES. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPERI  
OBITUADO ELI ABRÃO BORGES  
SEPULTURA N.º 6284 Quadra 03  
DATA DE FALECIMENTO 05. 08. 90

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubo ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

  
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 247/99

AUTOR: VEREADOR ELIO R:FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades  
EM / /

Ari

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.ELIO

RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6284, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE  
JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

Paula F. Gaudades

RELATOR

Ari

MEMBRO

feri

MEMBRO



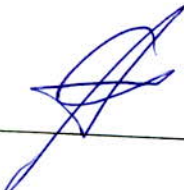
Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 247/99

AUTOR: VEREADOR ELIO R. FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Jari* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elio* \_\_\_\_\_  
  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. ELIO R.  
fortini

, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETHIDADE À SEPULTURA Nº 6284, QUADRA 03 BO CEMITÉRIO DE  
 JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

logo abaixo.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jari* \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

*Elio* \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO

*aulos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO